

LEI 181/95, DE 13 DE JULHO DE 1995.

Autor: Ver. José Alves de Carvalho (Dequinha)

“Reconhece de Utilidade Pública o Centro Comunitário
Bairro Santa Eugênia e Adjacências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus
Representantes Legais APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1.º – Fica reconhecido de Utilidade Pública o Centro Comunitário
Bairro Santa Eugênia e Adjacências, com sede a rua Mossoró, n.º 67, Bairro
Santa Eugênia, neste Município.

Art. 2.º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

JORGE CÉSAR PEREIRA DA CUNHA
Prefeito